A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

Projeto de Resolução nº. 007/2012

Súmula: Autoriza a Mesa Diretora a antecipar a dev olução de num erários da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná restante no Exercício Financeiro de 2012, ao Poder Executivo Municipal, e da Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora a antecipar a devolução de numerários da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, restante no Exercício Financeiro de 2012, ao Poder Executivo Municipal, recursos esses originários do Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 17 de dezembro de 2012.

Joás Ferraz Michetti	**Dorival de Assis Ferreira**	**Sirineu Mota Pereira**
Presidente	**Vice - Presidente**	**Secretário**

Apresentada na Reunião Ordinária em 17/12/2012, o qual foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade.

